





**EMENDA ADITIVA Nº 12 /2022.**

**EMENDA DE INICIATIVA PARLAMENTAR**

**VEREADOR(A): ELSA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO  
EM: 26/11/2022  
  
Presidente CMSGA

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO  
EM: 26/11/2022  
  
Presidente CMSGA

Apresento Emenda Parlamentar para consolidação na elaboração do projeto de Lei Orçamentaria Anual – LOA para o exercício de 2023.

De acordo com o art. 166, §§ 9º e 12, da CF/1988, tem reservado para o Orçamento na Lei Orçamentaria Anual (LOA), o percentual de 1,2 % do valor da receita corrente líquida projetada para Emendas individuais de vereadores.

Em consonância com o supracitado instrumento legal, e o Projeto de Lei Orçamentária, a Receita Corrente Líquida foi de **R\$ 462.409.500,00 (quatrocentos e sessenta e dois milhões, quatrocentos e nove mil e quinhentos reais)**. Assim, 1,2% representa o montante de **R\$ 5.548.914,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e catorze reais)**, distribuindo de forma equitativa para os 13 (treze) Vereadores, chegamos ao montante da **propositura individual de R\$ 426.839,53 (quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos)**.

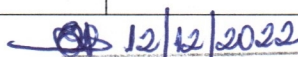
É importante destacar que em consonância com o art. 166 §9º da Constituição Federal, bem como do art. 10 da Lei Orçamentária Anual, a metade do valor da Emenda Individual será obrigatoriamente destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Dessa forma, sugerimos a Emenda Individual Parlamentar para a atividade que segue, com a alteração da dotação orçamentária especificada abaixo:

**ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE - FMS**

**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Dotação Orçamentária	Descrição	FONTE	R\$
10.301.0017.2.XXX	Aquisição de Medicamentos para o Posto de Saúde da Sede		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500100200	136.839,52
10.302.0017.2.XXX	Aquisição de Veículo C/07 Lugares para a Sede do Município		

  
12/12/2022  
Elisângela da Silva Prata  
Assessora de Trâmites  
Diretoria Legislativa - CMSGA

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500100200	100.000,00
10.302.0017.2.XXX	Aquisição de Cadeiras de Rodas		
3.3.90.32.00	Distribuição Gratuita	1500100200	190.000,00

Fonte: 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde

Para a cobertura das despesas acima previstas, faz-se necessária o remanejamento de recursos na ordem de R\$ 426.839,52(QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), que serão obtidos a partir de supressão parcial da seguinte dotação:

**ÓRGÃO: 07** – SECRETÁRIA DE SAÚDE - FMS

**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0701** – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>		
10.302.0017.2.065	Realização das Ações de Atenção Secundária	FONTE	R\$
3.3.50.85.00	Transf. por Meio de Contrato de Gestão	1500100200	426.839,52

Fonte: 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde

Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, em 08 de dezembro de 2022.

  
**ELSA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
Vereadora